



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº. 1.288/2019

Adalberto de Freitas Aguiar, prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando Feriado de Aniversário da Cidade (19/12/2019) as festas de Natal (25/12/2019) e Réveillon (01/01/2020)

DECRETA

Art. 1º- Recesso nas repartições públicas municipais nos dias 20, 23, 24, 26, 30, 31 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, retornando as suas atividades normais em 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e portal de transparência municipal: barradojacare.pr.gov.br

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 18 de dezembro de 2019.

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal